

URP dos servidores da Receita Federal do Brasil

Alguns servidores lotados na Secretaria da Receita Federal, egressos do INSS, estão sendo comunicados da existência de Execução Fiscal contra eles ajuizadas, destinadas à cobrança dos valores da “URP de fevereiro de 1989”.

À vista disso, a Assessoria Jurídica do SINDPREVS tem as seguintes orientações a prestar:

1. Todos os servidores que tomarem conhecimento da existência de Execução Fiscal contra eles ajuizadas na Justiça Federal, devem imediatamente procurar o Sindicato munidos dos seguintes documentos:

- a) Procuração, conforme modelo fornecido pelo Sindicato;
- b) Declaração de hipossuficiência, se for o caso (receber menos que 10 salários-mínimos);
- c) Fotocópia do último contra-cheque
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Fotocópia do RG e do CPF

2. Os documentos acima devem ser entregues ao Sindicato mesmo antes do servidor haver recebido a citação por Oficial de Justiça, de modo que a Assessoria Jurídica possa ir preparando sua defesa;

3. Quando o servidor receber a citação por Oficial de Justiça, deve imediatamente extrair uma fotocópia e entregar ao Sindicato, para ser juntada aos documentos acima, lembrando que o prazo para a apresentação da defesa judicial será de 5 (cinco) dias.

4. As procurações de que trata o item 1.a, serão fornecidas pelo Sindicato para preenchimento pelo interessado, a quem compete indicar o número da Execução Fiscal contra ele movida.